# EDITAL

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de toda a sede urbana municipal. Esse núcleo urbano informal consolidado atinge a matrícula nº 6360 do Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul/MG cujos proprietários são: Luiz Alves França, eletricista, RG nº M-4.800.553, CPF nº 217.929.846-34 e Alvina Souza França, do lar, RG nº M-8.679.584, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Monte Azul-MG à Rua Cel. Eduardo Teixeira Chaves nº 27, bairro São Geraldo. Informamos que o presente edital tem por objetivo regularizar os imóveis da sede urbana municipal conforme mapa abaixo à pg. 2/2 à luz da Lei Federal nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Monte Azul/MG, com sede localizada na Praça Cel. Jonathas, n° 220, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cel. Jonathas, n° 220, Centro, neste Município de Monte Azul/MG, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Monte Azul/MG 22 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PAULO DIAS MOREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE AZUL

